



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 074/2024

Adiciona o inciso VI no art. 2º da Lei Municipal nº 4.912/12 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Adiciona o inciso VI no art. 2º da Lei Municipal nº 4.912/12, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º.....
(...)

VI – Eventos no município.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 19 de abril de 2024.

Raone Cassin Maia Ferreira
Vereador

JUSTIFICATIVA: A alteração na presente Lei, visa acrescentar aos locais que realizam eventos no município a instalação de bicicletários para fomentar o uso do meio de transporte. A inserção desses bicicletários não apenas incentiva a utilização da bicicleta como meio de deslocamento, mas também contribui para a redução do tráfego e consequentemente da poluição atmosférica, além de promover hábitos mais saudáveis entre os cidadãos. Ao oferecer essa infraestrutura, estamos não só facilitando o acesso às áreas de eventos, mas também criando um ambiente mais inclusivo e consciente das questões ambientais e de saúde pública. Ademais, ao promover a integração entre diferentes modais de transporte, estamos fortalecendo a diversificação e a eficiência dos sistemas de mobilidade urbana, caminhando rumo a cidades mais sustentáveis e humanas.

Prot. 0983/24
ACR